

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/ FEAM/ IGAM/ IEF Ndeg. 1213, DE 30 DE SETEMBRO 2010.

Altera a Resolução Ndeg.. 1176, de 29 de julho de 2010, publicada no Minas Gerais do dia 30 de julho de 2010, que dispõe sobre os critérios a serem utilizados para a indicação dos membros que irão compor as Comissões de Avaliação para atuar no processo de Avaliação de Desempenho Individual no âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS- IEF, A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS- IGAM E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso de suas atribuições e observando o disposto no Decreto n°. 44.559, de 29 de junho de 2007, RESOLVEM:

Art. 1º. O art. 10 da Resolução Ndeg.. 1176 de 29 de julho de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.10. Para indicação dos membros que compõem as Comissões de Avaliação, serão indicados 70 (setenta) servidores, sendo:

I -servidor da carreira de analista/ gestor ambiental representando seus pares em cada unidade administrativa, no nível de superintendência/ diretoria, em cada um dos órgãos que compõem o SISEMA: SEMAD, FEAM, IGAM e IEF;

SS1º. Nos Escritórios Regionais do IEF Alto Jequitinhonha, Centro-Oeste, Noroeste, Sul, Rio Doce, Triângulo e Zona da Mata; a indicação do representante dos servidores será em conjunto com as Supram's Jequitinhonha, Alto São Francisco, Noroeste de Minas, Sul de Minas, Leste de Minas, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, e Zona da Mata, respectivamente.

SS2º. Excepcionalmente nos Escritório Regionais Norte e Centro-Oeste a indicação será em conjunto com os Núcleos de Montes Claros e Divinópolis do IGAM e SUPRAMs Norte de Minas e Alto São Francisco.

SS3º. A disposição da relação dos membros INDICÁVEIS estabelecidas no caput será regionalizada."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2010.

- a) José Carlos Carvalho; b) Shelley de Souza Carneiro; c) Cleide Izabel Pedrosa De Melo; d) José Cláudio Junqueira Ribeiro